

DECRETO NE Nº 149, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO NE Nº 151, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Água Vermelha – Iturama, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Iturama.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Iturama, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição Água Vermelha – Iturama, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Iturama.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de abril de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 149, de 14 de abril de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do pórtico da SE Água Vermelha, o caminhamento toma o rumo de 51°59'39"NO, atingindo o vértice MV01, distanciando 111,04 m do pórtico. No MV01, defletido de 20°39'45" para direita, o caminhamento toma o rumo de 31°19'53"NO, atingindo o vértice MV02, distanciando de 1.689,39 m do vértice MV01; No vértice MV02, defletido de 40°06'22" para direita, o caminhamento toma o rumo de 8°46'29"NE, atingindo o vértice MV03, distanciando de 1.043,68 m do vértice MV02; No vértice MV03, defletido de 27°25'36" para direita, o caminhamento toma o rumo de 36°12'04"NE, atingindo o vértice MV04, distanciando de 3.239,76 m do vértice MV03; No vértice MV04, defletido de 0°08'16" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 36°03'48"NE, atingindo o vértice MV05, distanciando de 5.467,98 m do vértice MV04; No vértice MV05, defletido de 7°07'23" para direita, o caminhamento toma o rumo de 43°11'11"NE, atingindo o vértice MV06, distanciando de 4.212,21 m do vértice MV05; No vértice MV06, defletido de 24°55'28" para direita, o caminhamento toma o rumo de 68°06'39"NE, atingindo o vértice MV07, distanciando de 1.289,69 m do vértice MV06; No vértice MV07, defletido de 32°25'04" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 35°41'35"NE, atingindo o vértice MV08, distanciando de 738,76 m do vértice MV07; No vértice MV08, defletido de 12°54'26" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 22°47'09"NE, atingindo o vértice MV09, distanciando de 409,17 m do vértice MV08; No vértice MV09, defletido de 41°38'17" para direita, o caminhamento toma o rumo de 64°25'26"NE, atingindo o vértice MV10, distanciando de 1.220,50 m do vértice MV09; No vértice MV10, defletido de 36°57'11" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 27°28'15"NE, atingindo o vértice MV11, distanciando de 3.090,53 m do vértice MV10; No vértice MV11, defletido de 42°24'54" para direita, o caminhamento toma o rumo de 69°53'09"NE, atingindo o vértice MV12, distanciando de 2.327,09 m do vértice MV11; No vértice MV12, defletido de 30°07'44" para direita, o caminhamento toma o rumo de 79°59'07"SE, atingindo o vértice MV13, distanciando de 2.542,35 m do vértice MV12; No vértice MV13, defletido de 34°23'27" para direita, o caminhamento toma o rumo de 45°35'41"SE, atingindo o vértice MV14, distanciando de 1.550,38 m do vértice MV13; No vértice MV14, defletido de 53°08'21" para direita, o caminhamento toma o rumo de 7°32'41"SO, atingindo o vértice MV15, distanciando de 122,19 m do vértice MV14; No vértice MV15, defletido de 58°23'14" para direita, o caminhamento toma o rumo de 65°55'54"SO, atingindo o vértice MV16, distanciando de 416,76 m do vértice MV15; No vértice MV16, defletido de 33°06'42" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 32°49'12"SO, atingindo o vértice MV17, distanciando de 465,48 m do vértice 16; No vértice MV17, defletido de 1°38'10" para direita, o caminhamento toma o rumo de 34°27'22"SO, atingindo o pórtico da SE de Iturama, distanciando de 87,06 m do vértice MV17, encerrando então o caminhamento da linha que totaliza 30.024,02 m de extensão, perfazendo uma área total de 690.552,46 m².

DECRETO NE Nº 150, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Pedra Azul, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pedra Azul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Pedra Azul, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Pedra Azul, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pedra Azul.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de abril de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 150, de 14 de abril de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da coordenada 253123:8229294, área rural do Município de Pedra Azul, percorre-se em linha reta 285 m a coordenada 253180:8229571, compreendendo a distância total de 285 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 4.275 m².

Abre crédito suplementar no valor de R\$25.640.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$25.640.000,00 (vinte e cinco milhões seiscientos e quarenta mil reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 14 de abril de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 151, de 14 de abril de 2021)

(registrado no Siafi/MG sob o número 045)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

	RS
4291.10302026-1.008-0001-3341-0-10.1	868.000,00
4291.10302026-1.008-0001-4441-0-10.1	372.000,00
4291.10305150-4.439-0001-3341-0-10.1	24.400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	25.640.000,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

	RS
4291.10302158-4.463-0001-3341-0-10.1	868.000,00
4291.10302158-4.463-0001-4441-0-10.1	372.000,00
4291.10305150-4.431-0001-3341-0-10.1	13.500.000,00
4291.10305150-4.436-0001-3341-0-10.1	10.900.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	25.640.000,00

14 1469167 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **OTTO ALEXANDRE LEVY REIS**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **LUISA CARDOSO BARRETO**, MASP 752259-2, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - NOTARIAIS

no exercício da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, alínea "a", do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 45.765, de 4 de novembro de 2011, em cumprimento a antecipação de tutela recursal proferida nos autos do processo nº 1331250-32.2012.8.13.0024, **restabelece** a aposentadoria de **TEREZINHA SALVADOR PEREIRA BICALHO**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.08.2013, até o julgamento do recurso da apelação.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 5/4/2021, a disposição de **ROSANGELA SILVEIRA CAMARGOS**, MASP 270935-0, lotada na Secretaria de Estado de Governo, à Fundação Ezequiel Dias, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

coloca, nos termos dos arts. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 75, para regularizar situação funcional: **ELIZABETH DE SOUZA PETERSEN**, MASP 223554-7, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 6/2/2020, a prorrogação da disposição de **NILDE APARECIDA DE OLIVEIRA**, MASP 305829-4, lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, à Fundação Clóvis Salgado, pelo período de 1/1/2020 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convulda**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo a disposição da Fundação Clóvis Salgado, de 6/2/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: **NILDE APARECIDA DE OLIVEIRA/MASP 305829-4/CE AUXILIAR DE CULTURA**.

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Fundação Clóvis Salgado, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: **FLÁVIA CRISTINA FRANCO/ MASP 1376165-5, CE-TÉCNICO DE TV**.

MINAS GERAIS**Diário Oficial Eletrônico**

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEY ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISCARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210414232147012.